



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 036/2021

Altera atribuições de cargo em comissão.

Art. 1º - Altera as atribuições do cargo em comissão, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.176/2013.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.176/2013, que as quais definem as atribuições e as condições de trabalho dos cargos de que trata o art. 1º, passam a vigorar com a redação determinada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre RS 31 de março de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

A N E X O I I

DESCRIÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO CC/FG

Gabinete do Prefeito		
Cargo	Nº de cargos	Regime de trabalho semanal em horas
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	01	20 horas
Total de cargos	01	

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Acompanhar o Chefe do Executivo dando suporte e assistência requerida na condução de veículos que o transporta, tomando providências referentes a refeições e hospedagem, encaminhando documentos em repartições além de assessorá-lo em demais necessidades. Auxiliar na análise de respostas de denúncias, nos processos administrativos, seletivos e demais demandas solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Examinar ordens de serviço verificando o itinerário a ser seguido, horários, número de viagens e outras instruções a fim de programar a sua agenda; tomar conhecimento das viagens e deslocamentos em nível local, regional, estadual e nacional do chefe do Poder Executivo providenciando para que tudo ocorra de forma profissional e funcional, tais como: condições do veículo, quanto à mecânica e reparos, suprimento de combustível e óleo e demais quesitos para garantir o traslado; dirigir o automóvel conduzindo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte do chefe

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

do executivo e demais autoridades do poder público municipal; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos serviços prestados dos transeuntes e veículos; providenciar serviços de manutenção comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher veículo após jornada de trabalho levando-o para a garagem; efetuar reservas fazendo os contatos necessários para a obtenção de vagas com hotéis; prestar assistência ao chefe do executivo quando de sua estadia e/ou permanência nos mais diversos locais, encaminhando serviços e necessidades, deslocando-se a repartições para agilizar a entrega de documentos ou correlatos; inspecionar o veículo, verificando os níveis de combustível, óleo, água, funcionamento e estado de dos pneus tomando as providências necessárias; dar suporte as demais áreas da municipalidade em decorrência de viagens e deslocamentos suprimindo eventuais necessidades , Auxiliar na análise de respostas de denúncias , nos processos administrativos , seletivos e demais demandas solicitadas pelo Prefeito Municipal .

FORMA DE PROVIMENTO: CC / FG**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" no mínimo;

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de lei nº 036/2021, onde o mesmo altera as atribuições do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, tendo em vista a adaptar melhor as atribuições do referido cargo as reais necessidades junto as demandas diretamente vinculadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, aproveitando melhor a disponibilidade de tempo do referido cargos, que ao invés de contratar mais um servidor, atribuiu-se novas atribuições visto ser perfeitamente possível de realiza-las.

Razão que solicitamos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 31 de março de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal